GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerencia de Instrução e Formalização de Contratos

Apostilamento SEI-GDF n.º ao contrato 35/2017/2017 -
SEF/SUAG/DILIC/GIF

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 35/2017

O **DISTRITO FEDERAL,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representada por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador da **CI nº 1556423 SSP/DF**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 804.254.291-72**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve apostilar o Contrato nº 35/2017, celebrado entre esta **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL** e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS SA**, Processo nº 00040-00053548/2017-60 com fundamento no art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar a redação da Cláusula Sexta do contrato, em virtude da anulação da Nota de Empenho n° 2017NE01160, e emissão de nova Nota de Empenho n° 2017NE01411, conforme despacho da SEF/SUAG/DIPOF (2013585) .

CLÁUSULA SEGUNDA

ONDE SE LÊ:

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04122620331040001

III – Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos: 136012215

6.2 – O empenho total é de **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01160, emitida em 03/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

LEIA-SE:

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19101

II – Programa de Trabalho: 04122620331020001

III–Natureza da Despesa: 449052

IV – Fonte de Recursos:135012216

6.2 – O empenho total é de R$ **R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01411 emitida em 25/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93.

ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário de Administração Geral

SEF-DF

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/08/2017, às 11:52, conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **2076361** código CRC= **E882F09A**.